



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, REFERENTE À PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR/ESPIROMETRIA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa pública de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa **“BRC BRANDT FISIOTERAPIA ME”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 85, de 11 de setembro de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 85, de 11 de setembro de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de setembro de 2018 e com término em 10 de setembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem inalterados os valores devidos pela prestação dos serviços discriminados a seguir:

| Itens              | Procedimentos                         | Quant. Estimada Anual | Valor Unitário Ofertado | Valor Subtotal   |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------|
| 2                  | Prova de função pulmonar/espirometria | 375                   | 58,00                   | 21.750,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                       |                       |                         | <b>21.750,00</b> |

#### CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 11 de setembro de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## CLAUSULA QUARTA

**4.1** – A despesa decorrente do presente termo, correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2018 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.122.0020.2.039 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 240

## CLAUSULA QUINTA

**5.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 85/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 10 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

BRUNO RICARDO CIVIDANES BRANDT  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0